

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 964 DE 8 DE MAIO DE 2020

Altera a Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta.

EMENDA Nº de 2020 - CM

Acrescenta-se artigo à MPV 964/2020, com a seguinte redação:

Art. __ Fica autorizado aos aeronautas com contrato de trabalho ativo ou que estejam de licença não remunerada o direito de realizar saque mensal das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pelo período de 90 (noventa) dias ou enquanto durar o estado de pública, de que trata o Decreto Legislativo n. 6/2020, o que vier a ser encerrado por último.

Parágrafo único. O saque mensal das contas do FGTS deverá ser no valor até o montante equivalente à média das remunerações recebidas nos últimos 12 (doze) meses de trabalho anteriores a março de 2020.(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O setor aéreo foi diretamente afetado pela crise econômica oriunda da pandemia do coronavírus. Em março, a Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear) já havia informado o registro de queda de 50% na demanda por voos domésticos na segunda quinzena de março ante igual período de 2019. Nas viagens internacionais, a redução é de 85%.

SF/20237.97806-87

Os aeronautas - pilotos, copilotos e comissários de voo - foram gravemente impactados pela crise da covid-19. As três maiores empresas aéreas aprovaram, no mês de março, acordos coletivos de trabalho com redução de 80% da remuneração para os próximos três meses – abril, maio e junho.

Além dos impactos trabalhistas, os aeronautas também estão entre os profissionais mais expostos ao contágio da Covid-19, conforme foi constatada em pesquisa recentemente publicada na CNN Brasil, editorial de Saúde. Segundo a pesquisa, além dos trabalhadores da área de saúde, "os comissários de voo são os profissionais que correm mais riscos de contágio do novo coronavírus, com 90% de chance de serem contaminados pelo coronavírus."

Nesse sentido, são necessárias medidas emergenciais para aviação, mormente aos aeronautas, que sofreram redução em seus salários. Tanto a ABEAR (Associação Brasileira das Empresas Aéreas) quanto o Sindicato Nacional dos Aeronautas¹ defendem o saque do FGTS nesse momento extremamente delicado para a categoria, em valor correspondente à média da sua remuneração nos 12 (doze) meses anteriores à pandemia.

Assim, contamos com o apoio dos nobres senadores para o acolhimento desta emenda.

Sala das Comissões,



Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
REDE/AP

¹ <https://www.aeronautas.org.br/submanchetes/494-sub-manchete-8/9387-sna-pede-apoio-de-parlamentares-para-emenda-que-libera-saque-do-fgts.html>